



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1268



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.56X-X SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-XX**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor **ANDRE LUIZ WUITSCHIK**, pessoa física, com sede na Rua Santa Luzia, 332 - Vale das Palmeiras Caixa Postal 179, Prudentópolis - Paraná, CEP: 84.400-000, inscrito no CPF sob nº 028.240.179-XX e portador do RG sob nº 3.932.6XX SSP-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 013/2023, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima terceira do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que tem por objeto a **Contratação de pessoa física, devidamente credenciada pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Bom Sucesso-PR**, com término em 17 de outubro de 2024.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, finalizando em 17 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ WUITSCHIK
CPF: 028.240.179-XX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1268



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
15/10/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 215/2024 de 15/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 770.900,00 (setecentos e setenta mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
90 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
678 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0017.1.109.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
662 - 4.4.90.52.00.00	1216 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
679 - 4.4.90.52.00.00	31795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	693.000,00
Total Suplementação:		770.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1268



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
15/10/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	76.000,00
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1216	1.900,00
Receita:2.4.2.2.99.01.12.00000000	Fonte: 31795	693.000,00
Total da Receita:		770.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO